

PORTARIA ANAC Nº 1309/SSO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-07-2CKK-07-01, emitido em 24 de julho de 2006, em favor de BITTEN TÁXI AÉREO LTDA., como medida cautelar, nos termos do Art. 45 da Lei nº 9.784/1999, determinada nos termos da decisão proferida nos processos administrativos n.º 00065.079075/2012-19 e n.º 00067.003621/2012-12 00067.001148/2012-39, em virtude de não conformidades relacionadas à aeronavegabilidade e paralisação do processo de adequação ao RBAC 135 por mais de 90 dias, sem movimentação por parte da empresa. A suspensão do Certificado está baseada na seção 9.2.1 da IS 119-001B e conforme estabelecido em 119.41(b) do RBAC 119, e comunicada à interessada em 26 de junho de 2012 por meio do Ofício n.º FOP 121 nº 005/2012/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE. [\(retificado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2012, Seção 1, página 4\)](#)

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral